



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Modelo de Governança de TIC da Anvisa

Versão 1.0

Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação
Diretoria de Gestão Institucional

Histórico de Revisões

| Data | Versão | Autor (es) | Resumo das Alterações |
|-------------|---------------|---|------------------------------|
| 06/09/2017 | 0.1 | Rhayane Stephane Silva Andrade Rodrigo Franco de Souza | Criação do documento. |
| 29/09/2017 | 1.0 | Rhayane Stephane Silva Andrade Rodrigo Franco de Souza | Aprovação do documento |

Índice

| | |
|---------------------------------------|---|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Princípios..... | 4 |
| 3. Diretrizes | 5 |
| 4. Práticas de Governança de TIC..... | 5 |
| 5. Implantação do modelo | 6 |
| 6. Lista de Abreviaturas..... | 8 |
| 7. Referências | 8 |

1. Introdução

A Governança de TIC vem se tornando imprescindível para as organizações, por recomendar práticas relacionadas principalmente a melhorias de processos, priorização de investimentos, tomada de decisão em TIC, gestão de riscos e transparência, visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Em entidades públicas, à medida que são realizadas reformas para modernização da gestão pública a partir de padronizações e a recomendações de adoção de melhores práticas, cresce a importância dada à Governança de TIC (BERMEJO e TONELLI, 2011).

Uma dessas recomendações foi publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na Portaria nº 19/2017 de 29 de maio de 2017, que entrará em vigor 120 dias após a data de publicação. Esta portaria definiu que os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para implantar, desenvolver e aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A Anvisa como autarquia federal deverá estar aderente às disposições da portaria e, para tanto, foi proposto um Modelo de Governança de TIC para ser implantado na agência. Dessa forma, este documento tem como objetivo descrever esse Modelo de Governança de TIC da Anvisa, para orientar as partes interessadas sobre os princípios, diretrizes e práticas a serem implementadas para aperfeiçoar esse processo na agência. Tal documento foi baseado no modelo de Governança de TIC proposto para o SISP que é mencionado no Guia de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (GovTIC).

A Governança de TIC no setor público é essencialmente o mecanismo de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança de órgãos e entidades da administração pública envolve três funções básicas, alinhadas às tarefas sugeridas pela ISO/IEC 38500:2008 (TCU, 2017):

- a) **avaliar** o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) **direcionar e orientar** a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e
- c) **monitorar** os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Enquanto a governança de TIC é o sistema pelo qual a atual e a futura utilização da TIC é dirigida e controlada, envolvendo avaliar e direcionar a utilização de TIC para apoiar a organização e o acompanhamento deste uso para realizar planos, incluindo a estratégia e as políticas de utilização de TIC dentro de uma organização (adaptado de ABNT, 2015), a gestão de TIC é responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TIC em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos corporativos (ISACA, 2012). A Figura 1 apresenta as funções básicas, bem como os papéis responsáveis, tanto pela governança, quanto pela gestão de TIC, que serão tratadas neste documento.

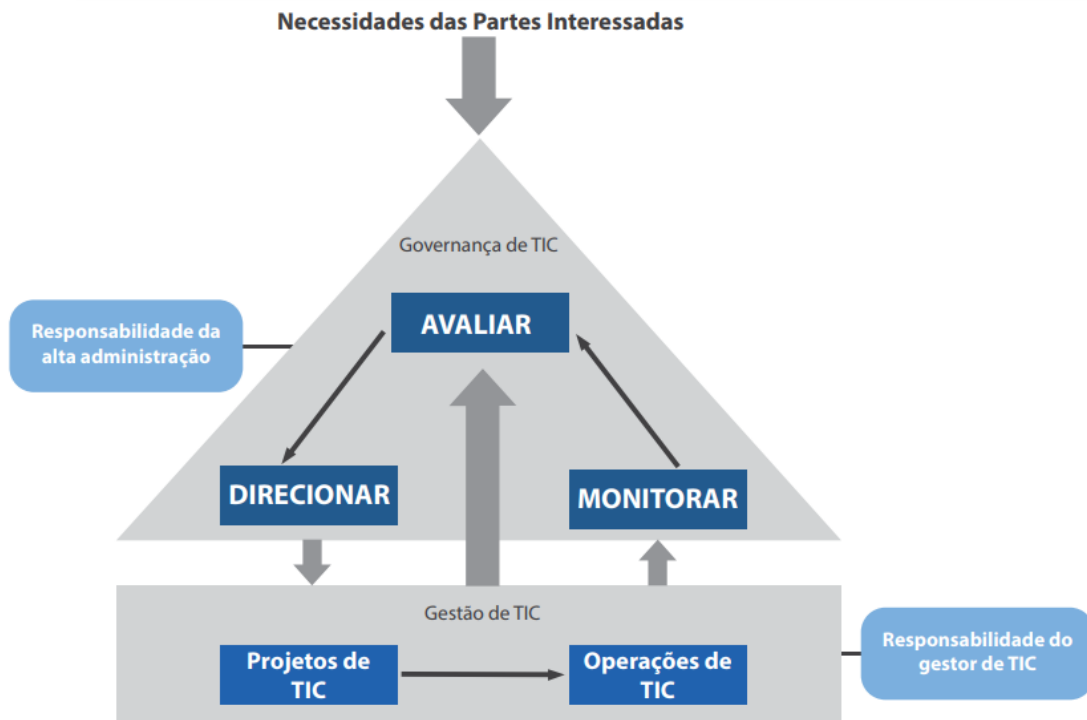


Figura 1 - Diferença Entre Governança e Gestão de TIC
Fonte: BRASIL, 2017

2. Princípios

Os princípios que serão observados na implantação da governança de TIC na Anvisa são listados a seguir.

Inicialmente, serão considerados os princípios fundamentais que regem as atividades da Administração Pública Federal (APF):

I - Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

II - Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle, expressos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

III - Legalidade, Finalidade, Motivação, Razoabilidade, Proporcionalidade, Moralidade, Ampla Defesa, Contraditório, Segurança Jurídica, Interesse Público e Eficiência, expressos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

IV - Foco nas necessidades da sociedade, abertura e transparência, compartilhamento da capacidade de serviço, simplicidade, priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital, segurança e privacidade, participação e controle social, governo como plataforma e inovação, expressos no Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016; e

V - Liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência, Accountability, expressos na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016.

Além disso, serão considerados os seguintes princípios específicos para a governança de TIC:

I - Foco nas Partes Interessadas: as estruturas de governança e gestão de TIC, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços de TIC, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as

necessidades das principais partes envolvidas no uso de TIC (sociedade, alta administração e áreas de negócio da Anvisa), alinhadas aos objetivos da agência;

II - TIC como Ativo Estratégico: a governança de TIC deve ser implantada buscando o papel estratégico da TIC para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços providos pela Anvisa e com a viabilização de novas estratégias;

III - Gestão por Resultados: as ações relacionadas à governança de TIC deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC da Anvisa, realizando benefícios com otimização de custos e riscos;

IV - Transparência: o desempenho, os custos, riscos e resultados das ações empreendidas pela GGTIN deverão ser medidos pela função de gestão de TIC e reportados à alta administração da organização e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TIC e propiciando amplo acesso e divulgação das informações;

V - Prestação de Contas e Responsabilização: os papéis e responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TIC deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados; e

VI - Conformidade: as ações relacionadas à governança de TIC deverão contribuir para que as ações de TIC cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

3. Diretrizes

As seguintes diretrizes deverão ser observadas para atender aos princípios citados anteriormente.

I - Desenvolver e implantar a governança de TIC, levando em consideração as especificidades e o nível de maturidade atual da Anvisa e observando as orientações e práticas definidas neste documento;

II - Fomentar a integração visando o compartilhamento e a otimização dos recursos de TIC entre órgãos e entidades;

III - Definir, formalmente, no âmbito da Anvisa:

- a. Os papéis e responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre TIC;
- b. As estruturas envolvidas na governança de TIC;
- c. Os mecanismos de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC; e
- d. As interfaces entre as funções de governança e gestão de TIC.

4. Práticas de Governança de TIC

O Modelo de Governança de TIC da Anvisa é composto pelas 10 práticas sugeridas no Guia de Governança de TIC do SISP versão 2.0. As práticas dizem respeito aos principais assuntos e temas relacionados à governança de TIC e estão diretamente associadas ao papel da alta administração na governança de TIC dentro do contexto organizacional. As práticas são:

- Prática 01 - Envolvimento da alta administração com iniciativas de TIC;
- Prática 02 - Especificação dos direitos decisórios sobre TIC;
- Prática 03 - Comitê de TI;
- Prática 04 - Alinhamento Estratégico;
- Prática 05 - Sistema de comunicação e transparência;
- Prática 06 - Conformidade do ambiente de TIC;
- Prática 07 - Portfólio de TIC;
- Prática 08 - Riscos de TIC;

- Prática 09 - Monitoramento do desempenho da TIC; e
- Prática 10 - Avaliação do uso da TIC.

A implantação de cada uma dessas práticas estará relacionada a condicionantes, que são os fatores internos e/ou externos que influenciam de maneira favorável ou desfavorável a realização da prática.

A Figura 2 apresenta as 10 (dez) práticas de governança de TIC, agrupando-as conforme as tarefas de governança de TIC: avaliar, direcionar e monitorar, além de demonstrar a relação entre as funções de governança e gestão de TIC, com o intuito de facilitar a visualização das interações entre as práticas.

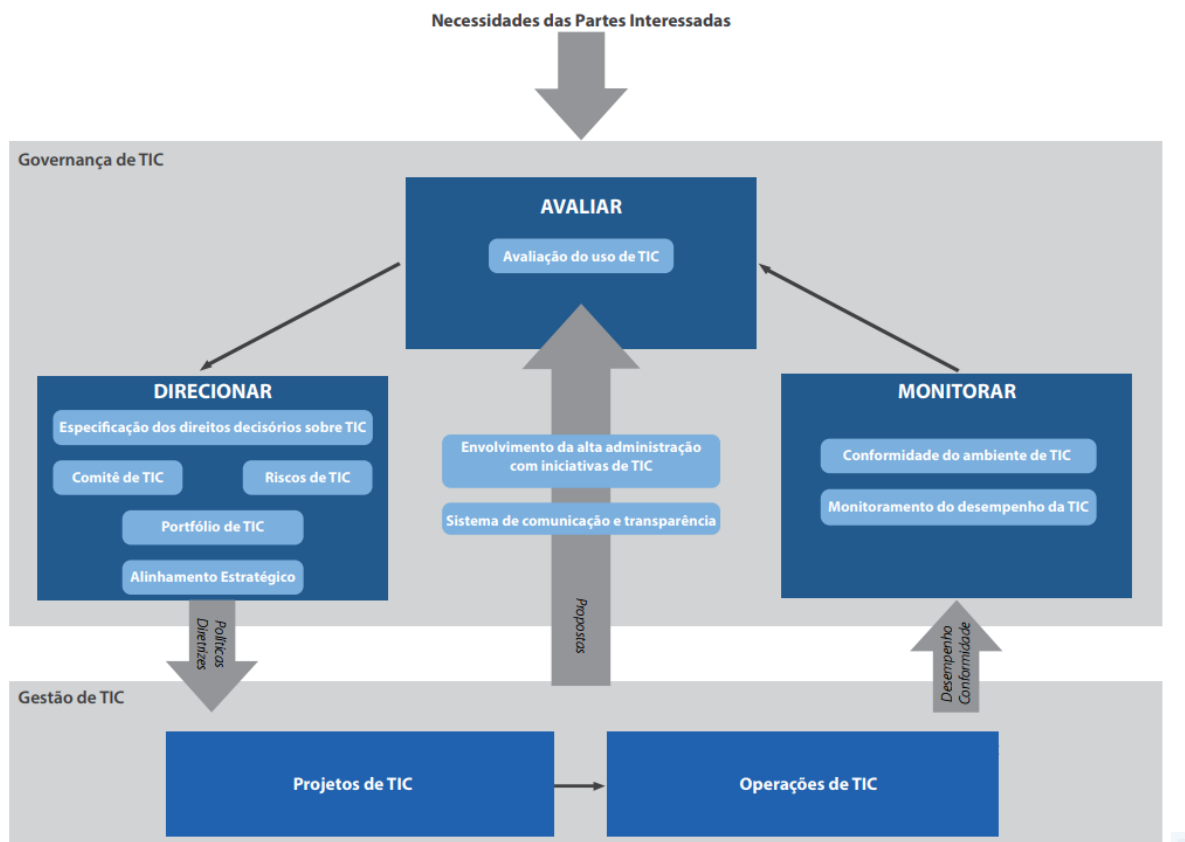


Figura 2 - Relacionamento Entre as Práticas de Governança de TIC
Fonte: BRASIL, 2017

5. Implantação do modelo

As práticas mencionadas no tópico anterior serão adotadas por etapas, conforme diagrama abaixo, para que a governança de TIC seja implantada de forma gradual e efetiva na Anvisa. A implantação do modelo será monitorada por meio de relatório semestral com o status da atividade.

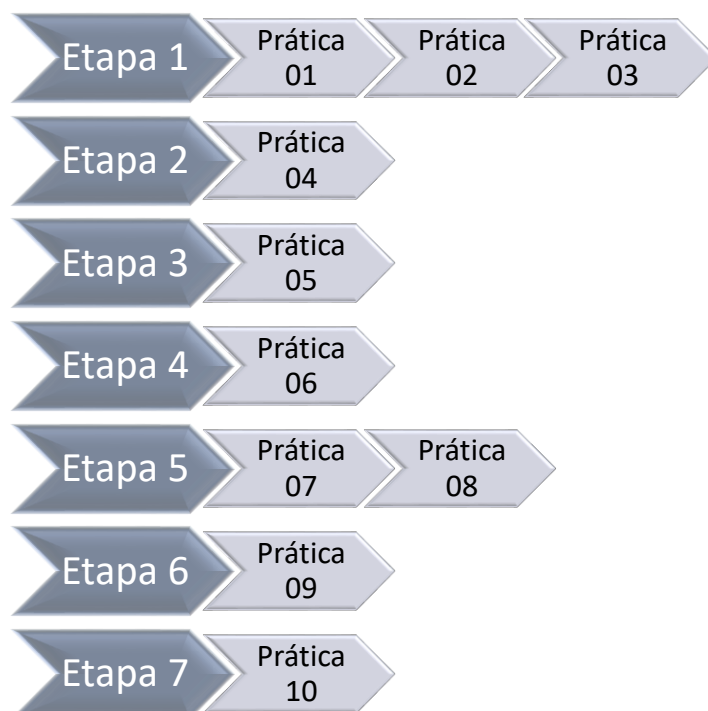


Figura 3 – Etapas para implantação da governança de TIC na Anvisa

A Tabela 1 descreve cada uma das etapas exibidas na Figura 3, apresentando os principais produtos ou artefatos associados à etapa:

Tabela 1 – Etapas para implantação da governança de TIC na Anvisa

| Etapa | Descrição | Produtos |
|--------------|---|---|
| 1. | A alta administração da Anvisa estará comprometida com as ações de governança de TIC e o Comitê de TI estará implementado para tratar as ações de TIC. | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberações sobre TIC, com participação da alta administração, registradas em atas, despachos e portarias. • Portaria de instituição do Comitê Estratégico de TI; • Regimento interno do Comitê de Estratégico de TI; • Atas de reunião do Comitê de TIC. |
| 2. | As ações de TIC deverão ser direcionadas e alinhadas com as necessidades da organização e suas partes envolvidas. Tais ações deverão ser monitoradas a partir de indicadores. | <ul style="list-style-type: none"> • Plano Diretor de TI; • Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações; • Planejamento Estratégico de TI. |
| 3. | Deverá ser implantado um conjunto de mecanismos que contribua para comunicação e transparência das ações de TIC. | <ul style="list-style-type: none"> • Plano de comunicação; • Eventos de comunicação. |
| 4. | A GGTIN deverá implantar mecanismos para o monitoramento da conformidade de TIC. | <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de conformidade com a análise dos resultados das seguintes avaliações: <ul style="list-style-type: none"> ○ Autodiagnóstico do SISP; |



| | | o Monitoramento do iGovTI |
|----|---|--|
| 5. | Deverão ser implantados mecanismos para a governança dos riscos de TIC e a seleção de investimentos em TIC. | <ul style="list-style-type: none">• Política de gestão de riscos de TIC;• Deliberações sobre riscos de TIC, com participação da alta administração, registradas em atas;• Critérios de priorização dos projetos de TIC;• Portfólio de projetos de TIC do órgão;• Relatórios de desempenho do portfólio de TIC. |
| 6. | A GGTIN deverá implantar mecanismos para o monitoramento do desempenho de TIC. | <ul style="list-style-type: none">• Relatórios de desempenho de TIC relacionados ao acompanhamento do PDTI, Projeto estratégico e indicadores definidos no PETI. |
| 7. | A GGTIN deverá implantar mecanismos para avaliar o uso de TIC. | <ul style="list-style-type: none">• Plano de capacidade de TIC;• Relatórios de avaliação de uso da TIC. |

6. Lista de Abreviaturas

| | |
|--------|---|
| Anvisa | Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| APF | Administração Pública Federal |
| GGTIN | Gerência-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação |
| SISP | Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação |
| TI | Tecnologia da Informação |
| TIC | Tecnologia da Informação e Comunicação |

7. Referências

ABNT NBR ISO/IEC 38500:2015. Governança de tecnologia da informação para a organização. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2015.

Bermejo, P. H. S.; Tonelli, A. O. Planning and Implementing IT Governance in Brazilian Public Organizations. 44th Hawaii International Conference on System Sciences, EUA, 2011

BRASIL. Guia de Governança de TIC do SISP. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (STI/MP), 2017.

ISACA, COBIT 5. Modelo Corporativo para Governança e Gestão de TI da Organização. IT Governance Institute, 2012.

TCU. Referencial Básico de Governança Aplicável a órgãos e Entidades da Administração Pública. <http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24F0A728E014F0B34D331418D>. Acessado em 07/09/2017.